CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00215/2023
DATA: 23/01/2023
PROCESSO Nº 12044008/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FILATI INDUSTRIA DE MALHAS S/A , estabelecida na AV PARQUE NORTE II, 00570, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.823.011/0001-83 e CGF nº 06.208.218-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54024400	ELASTANO 20 DEN - FIO DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUO DE ELASTÔMERO, 100% ELASTANO (POLIURETANO), MONOFILAMENTO, FIO SIMPLES, CRU, LISO, SEM TORÇÃO. TÍTULO: 22 DTEX, EQUIVALENTE A 20 DENIER, TENACIDADE 2,22CN/TEX. ACONDICIONADOS EM CONE DE PAPELÃO, EXCETO LINHA PARA COSTURAR E NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO.
2	54024400	ELASTANO 40 DEN - FIO DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUO DE ELASTÔMERO, 100% ELASTANO (POLIURETANO), MULTIFILAMENTO, FIO SIMPLES, CRU, LISO, SEM TORÇÃO. TÍTULO: 44,44 DTEX, EQUIVALENTE A 40 DENIER, TENACIDADE 11 CN/TEX. ACONDICIONADOS EM CONE DE PAPELÃO, EXCETO LINHA PARA COSTURAR E NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

Documento assinado digitalmente por DELCILANDIA LOPES AGUIAR em 23/01/2023 às 10:49 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www3.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4715BB6A4ADE44ECAF3799961FED5347

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente por DELCILANDIA LOPES AGUIAR em 23/01/2023 às 10:49 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www3.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4715BB6A4ADE44ECAF3799961FED5347

Documento assinado digitalmente por DELCILANDIA LOPES AGUIAR em 23/01/2023 às 10:49 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www3.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4715BB6A4ADE44ECAF3799961FED5347